

PÁG 2

Abraceel se reúne com Aneel, Itaipu e ENBPar para tratar do PLD mínimo de 2023

PÁG 6

Abraceel recomenda correção do cálculo da TEO Itaipu sem considerar inflação americana duas vezes

PÁG 9

Calendário da Abraceel passa a ser 100% digital com opções para inserir na agenda pessoal

PÁG 13

Abraceel na Mídia

PÁG 14

Curtas

PÁG 17

E o Congresso?

PÁG 18

Próxima Semana



Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!

Abraceel se reúne com Aneel, Itaipu e ENBPar para tratar do PLD mínimo de 2023

Matéria em 1 minuto:

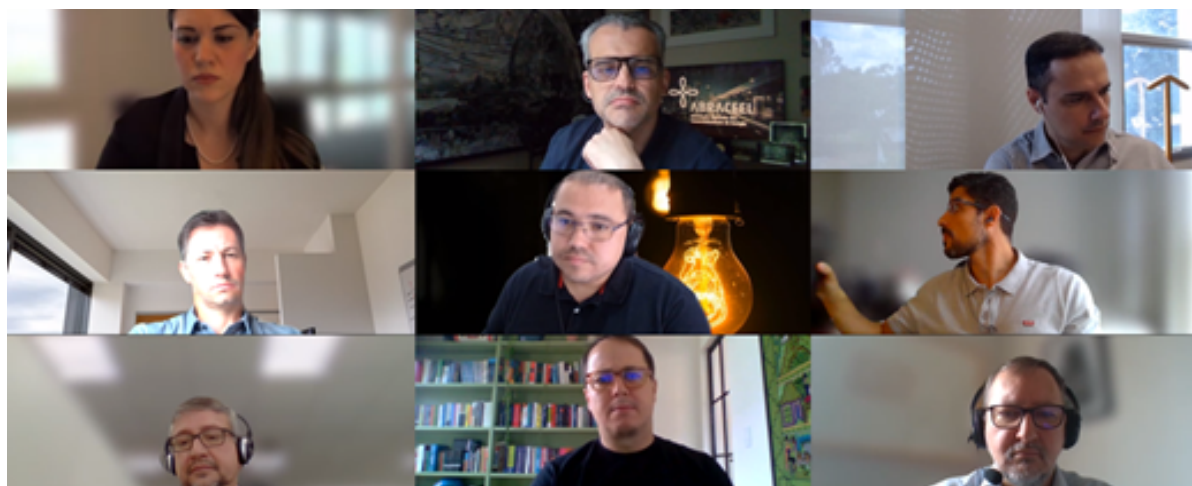
- Amparada pela avaliação das associadas, Abraceel informou à Aneel que entende haver duplicidade na consideração da inflação americana no cálculo da TEO de Itaipu;
- Área técnica da Aneel - SGT - defendeu o cálculo e que só Itaipu pode interpretar o Tratado;
- Consultoria jurídica Julião Coelho argumentou que a Aneel tem competência de fazer avaliação crítica sobre o texto do regulamento;
- Aneel informou que a reunião extraordinária da Diretoria que irá deliberar o tema está prevista para ser realizada no dia 29 de dezembro.



Tempo de leitura:
2 minutos

No dia 19.12, a Diretoria Executiva da Abraceel se reuniu com a Aneel para tratar da atualização do PLD mínimo para 2023. Estiveram presentes a assessoria do diretor Fernando Mosna, relator do processo, o Superintendente de Gestão Tarifária (SGT), Davi Lima, e equipe, o chefe da Procuradoria Federal junto à Aneel, Luiz Eduardo Diniz Araújo, a Diretora de Comercialização de Energia da ENBPar, Camilla Fernandes, Luiz Gustavo Cugler, de Itaipu, representantes dos gabinetes de todos os diretores, inclusive do Diretor-Geral, e o escritório Julião Coelho, consultoria jurídica da Abraceel.

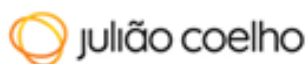
Rodrigo Ferreira parabenizou a transparência dada ao processo e a oportunidade de diálogo estabelecida com a Aneel, ressaltando a boa vontade da Agência em postergar a deliberação do tema para que fosse votado apenas após os esclarecimentos. A Abraceel informou que reuniu suas associadas em reunião do Grupo Técnico, quando a maioria apontou duplicidade na consideração da inflação americana no cálculo da TEO de Itaipu.



Com o suporte do escritório Julião Coelho, a Associação explicou que a fórmula do fator de ajuste dos royalties, ressarcimento dos encargos de administração e supervisão e cessão de energia, itens que são considerados na TEO de Itaipu, é objetiva e está contida nos itens E.4, E.5 e E.6 do regulamento do Anexo C do Tratado de Itaipu.

Já as “simulações de estudo tarifário” dizem respeito ao Custo Unitário dos Serviços de Eletricidade (Cuse), que não compreendem esses itens. Portanto, a aplicação apenas da fórmula do fator de ajuste já reflete a inflação americana até 2022.

Assim, na visão da Abraceel, com o suporte de sua consultoria jurídica, não foi encontrado respaldo no regulamento do Anexo C para o “ajuste do fator de ajuste”, o que indica que foi indevidamente majorado para incorporar a variação dos índices de inflação, já abarcados no cálculo do fator de ajuste.



Processo n. 48500.008504/2022-87

Atualização dos valores de TEO, TEO_{Itaipu}, PLD_{máx} e PLD_{mín}

Diretor Relator Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva

A área técnica da Agência presente, a SGT, por outro lado, opinou que o cálculo está sendo feito da forma como prevê o regulamento e, por isso, não cabe interpretação sobre o que está no Tratado, pois quem tem essa competência é Itaipu. Reafirmou, ainda, que o cálculo sempre foi recebido pronto de Itaipu e que anos anteriores foram calculados da mesma forma.

A SGT entende que o fator de ajuste utilizado para o Cuse, que utiliza a projeção, é o mesmo utilizado para a TEO de Itaipu. Assim, explicaram que o primeiro termo é apenas a atualização do fator de ajuste de acordo com a fórmula, enquanto o seguinte é a projeção para o ano seguinte. Por isso, apesar de utilizar valores iguais, já que a projeção também utiliza dados do ano anterior, não há razão para entender dupla aplicação da inflação.

Representação gráfica do cálculo do Fator de Ajuste da TEO_{Itaipu}



A consultoria jurídica Julião Coelho argumentou que o cálculo do Cuse não é necessariamente vinculante para o cálculo da TEO, pois a fórmula vem separada para esses itens. Para o escritório, a Aneel tem a competência para fazer avaliação crítica sobre o texto do regulamento, mesmo que o tempo possa ter legitimado a interpretação corrente.

Além disso, a consultoria jurídica da Abraceel apontou que só poderia haver reajuste para 2023 depois de "conhecidos os índices relativos aos 12 meses do ano anterior". O próprio regulamento não estabelece nenhuma projeção e simulação, pois os dados devem ser conhecidos. Sobre isso, a Aneel informou que, para utilizar os dados conhecidos, o piso do PLD seria conhecido apenas em abril e, por isso, o regulamento foi adaptado para apresentar um piso em tempo de ser implementado para todo o ano civil.

A Abraceel esclareceu que busca a aplicação estrita da fórmula do regulamento, sem modificá-la. A Procuradoria Federal junto à Aneel se colocou à disposição para avaliar os diversos pontos apresentados, caso seja instada a se manifestar, e nesse caso, recomendou ouvir Itaipu, presente na reunião, para que seja dada a oportunidade do contraditório. A Aneel afirmou que analisará, de forma pormenorizada, os argumentos apresentados na reunião.

Outro tema tratado foi sobre um dos dois índices americanos - o "Industrial Goods" e o "Consumer Prices" – que servem para atualizar anualmente o Fator de Ajuste pelo que seria a média da Inflação Americana dos últimos doze meses anteriores (1,1456557 entre 2021 e 2022), conforme procedimento contemplado no Regulamento do Anexo C do Tratado de Itaipu, instituído pela Resolução RCA-002-97, aprovada na 147ª Reunião do Conselho de Administração de Itaipu.

De acordo com o teor das manifestações de alguns agentes, questionou-se a fonte de obtenção do índice "Industrial Goods" para o cálculo, vez que esse teria sido descontinuado. Essa pergunta foi feita oficialmente pelo Relator Mosna à Itaipu, que assim respondeu:

"No que concerne ao índice americano, informa-se que a ITAIPU Binacional, por força de seus normativos binacionais oficiais, utiliza em seus estudos tarifários o índice de inflação americana, mais especificamente o consumer prices e o industrial goods. Historicamente, Itaipu obtinha os valores publicados do índice industrial goods por intermédio do International Monetary Fund - International Financial Statistic. Sobrevindo a descontinuação da publicação por essa fonte, a empresa passou a obter esse índice por outra fonte oficial americana, o Bureau of Labor Statistics. Em contato com a Bloomberg, empresa da qual a ITAIPU Binacional é cliente, fomos informados que referido índice está disponível também naquela plataforma, a última atualização foi realizada em 11.2022, a próxima atualização é prevista para 18.01.2023 e não há nenhum anúncio do provedor (Bureau of Labor Statistics) sobre descontinuação. Portanto, não se vislumbra nenhum óbice à obtenção do índice, tampouco a sua utilização."

Com essa explicação, do ponto de vista da Abraceel, a dúvida está superada, restando apenas a sugestão de que o fato já deveria ter sido divulgado publicamente.

Ao final, a Abraceel pediu que o piso do PLD de 2023 seja publicado no menor tempo possível, pois os agentes já enfrentam incertezas quanto a esse aspecto, que tem vigência muito próxima. A Aneel informou que a reunião extraordinária da Diretoria da Aneel para deliberar o tema está prevista para ser realizada no dia 29 de dezembro.

Para acessar a carta enviada para a Aneel, clique [aqui](#). Para acessar a apresentação da consultoria jurídica Julião Coelho, clique [aqui](#).



Abraceel recomenda correção do cálculo da TEO Itaipu sem considerar inflação americana duas vezes

Matéria em 1 minuto:

- Em carta enviada à Aneel, a Abraceel, após deliberação do seu Conselho de Administração, defendeu a publicação, ainda em 2022, dos valores do piso e teto do PLD para 2023, em favor da estabilidade regulatória, e que a inflação norte-americana não seja considerada em duplicidade;

- Conselho também reforçou que os preços já publicados jamais devem ser revistos, pleito histórico da Abraceel cristalizado em regulamentação vigente da Aneel, devendo o ajuste no cálculo da TEO de Itaipu, caso aceito, ser considerado a partir de 2023;

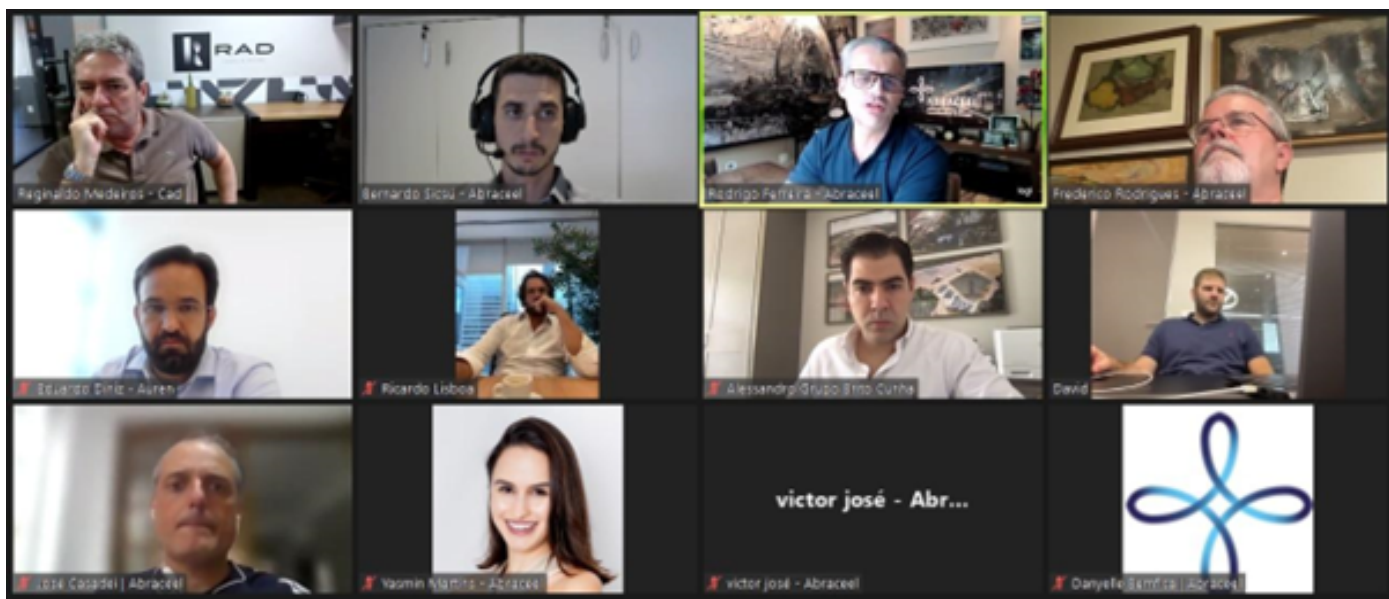
- Episódios como esse, na visão da Abraceel, confirmam a necessidade de se buscar aperfeiçoamentos na metodologia de cálculo dos valores do PLD em processos apoiados por ampla discussão pública;

- Conselho também orientou que, na reunião extraordinária da Diretoria da Aneel, na qual os diretores da agência vão decidir sobre o tema ainda este ano, a Abraceel realize sustentação oral.



Tempo de leitura:
2 minutos

Após a reunião da Abraceel com a Aneel, foi realizada reunião extraordinária do Conselho de Administração da Associação para deliberar sobre a definição do piso e teto do PLD para 2023.



A Diretoria da Abraceel expôs as conclusões da reunião com a Aneel e que a consultoria jurídica da Abraceel, o escritório Julião Coelho, concluiu que há duplicidade na consideração da inflação americana na proposta de reajuste da TEO de Itaipu endereçada por Itaipu/ENBPar.

O Conselho deliberou que a Abraceel deve defender que as diretrizes estabelecidas nas normas sejam cumpridas. Nesse sentido, a Associação atuará em linha com o parecer da consultoria jurídica, de modo que o Tratado de Itaipu e demais regramentos correlatos sejam cumpridos e não seja considerada a inflação americana duas vezes no cálculo da TEO de Itaipu.

Além disso, o Conselho da Abraceel reforçou (i) a necessidade de publicação ainda em 2022 do valor do piso e teto do PLD para 2023, em favor da estabilidade regulatória; e (ii) que os preços já publicados jamais devem ser revistos, devendo o ajuste no cálculo da TEO de Itaipu, caso aceito, ser considerado a partir de 2023.

O Conselho avaliou que episódios como esse apontam para a necessidade de aperfeiçoamentos na metodologia de estabelecimento do piso e teto do PLD, com ampla discussão pública e devida antecedência para implementação. A Abraceel informou que a revisão da metodologia está prevista para acontecer em 2023, conforme determina a regulamentação atual.

Em atendimento às deliberações, a Abraceel encaminhou carta ao Diretor da Aneel Fernando Mosna, relator do processo, copiando a SGT, área técnica responsável pelo tema, esclarecendo o posicionamento da associação a respeito da atualização da TEO de Itaipu para 2023.

A Associação também realizará sustentação oral na reunião pública extraordinária da Diretoria da Agência, que possui previsão de ser realizada no dia 29.12, reforçando sua posição.

A íntegra do parecer elaborado pelo escritório Julião Coelho e a carta enviada à Aneel estão disponíveis na área restrita do site da Abraceel.

Temas estratégicos da CCEE para 2023: Abraceel pede retorno da “formação de preços”

Além do posicionamento e das ações a serem adotadas pela diretoria no tema da definição dos valores mínimo e máximo do PLD para 2023, o Conselho de Administração da Abraceel também discutiu outras pautas. Uma delas é a agenda de temas estratégicos da CCEE para 2023, anunciada pela Câmara para as associações em reunião.

Para 2023, os temas estratégicos definidos pela CCEE foram: (i) preparar a abertura do mercado; (ii) implementar as ações de segurança do mercado; (iii) evolução das operações de mercado; (iv) novos negócios em energia e (v) certificação de energia renovável e hidrogênio – este último em substituição ao tema estratégico “formação de preço”, vigente em 2022.

A Abraceel considera que os assuntos relacionados à formação de preços, que têm objetivo de ajustar parâmetros para que os preços reflitam as condições de operação do sistema, são bastante relevantes e não deveriam ter deixado de ser considerados entre as prioridades da CCEE para o ano que vem.

Dessa forma, por recomendação do Conselho de Administração, a Abraceel enviou correspondência para a CCEE sugerindo, entre outros pontos, que o tema formação de preço seja novamente considerado como estratégico para 2023. A íntegra do documento está disponível na área restrita do [site da Abraceel](#), seção “Cartas”.

Calendário da Abbraceel passa a ser 100% digital com opções para inserir na agenda pessoal

Matéria em 1 minuto:

- Mês a mês, estão informadas as datas de alguns dos mais importantes momentos da associação, como Assembleia Geral Ordinária, eleição do Conselho de Administração, encontro de Planejamento Estratégico e Coquetel de Confraternização;
- Além da versão digital, há alternativas para adicionar os eventos na agenda pessoal para quem usa sistemas Gmail ou Outlook;
- Há ainda opção para salvar o calendário entre os acessos favoritos de cada navegador;
- Mas prefere que enviemos os invites? Não tem problema, basta nos avisar pelo abraceel@abraceel.com.br



Tempo de leitura:
2 minutos

A Abbraceel apresenta às associadas o calendário anual da Associação para o ano de 2023, agora 100% digital, com os principais eventos do ano, com destaque para:

- 16 de fevereiro** – Assembleia Geral Ordinária (AGO) para prestação das contas 2022
- 09 de março** – Eleição do Conselho de Administração – em São Paulo
- 26 e 27 de outubro** - Planejamento Estratégico
- 7 de dezembro** - AGO para aprovação do Planejamento Estratégico e Coquetel de Confraternização

Além da versão digital, que será dinâmica e permitirá incluir novos compromissos e alterar datas conforme haja necessidade, há algumas alternativas para as associadas adicionarem os eventos na agenda pessoal.

Para os usuários do provedor Gmail, siga as instruções abaixo:

1. Será recebido um e-mail do remetente comunicacao@abraceel.com.br informando que a agenda Abbraceel foi compartilhada com você;
2. Clique em “Adicionar agenda”.

Para os usuários do Outlook, siga o manual de instruções em anexo.

Para os usuários que desejarem apenas salvar a agenda da Abbraceel no seu navegador, basta acessar o link abaixo e salvar em “Favoritos”:

[Link Agenda - Outlook](#)



Caso haja dificuldades em incorporar a agenda da Abraceel à agenda pessoal ou haja interesse em receber os invites dos compromissos agendados para 2023, basta enviar um e-mail para abraceel@abraceel.com.br que a equipe da associação enviará os arquivos necessários.

É importante destacar que a Abraceel enviará e-mails antes de cada reunião agendada.

O ano de 2023 promete e não queremos que você perca nenhum evento da Associação.



Calendário de Atividades | 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
							Janeiro
1	2	3	4	5	6	7	02.01 - Retorno Abraceel
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
			1	2	3	4	Fevereiro
5	6	7	8	9	10	11	07.02 - Reunião do Conselho
12	13	14	15	16	17	18	16.02 - AGO para prestação de contas
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
			1	2	3	4	Março
5	6	7	8	9	10	11	08.03 - Confraternização pré-eleição do Conselho 09.03 - Eleição do Conselho de Administração
12	13	14	15	16	17	18	16.03 - Reunião do Conselho
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Abril

12.04 - Revisão do Planejamento Estratégico (a confirmar)

19.04 - Reunião do Conselho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Mai

18.05 - Reunião do Conselho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Junho

15.06 - Reunião do Conselho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Julho

13.07 - Reunião do Conselho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto

17.08 - Reunião do Conselho

26.08 - Festa de 25 anos do mercado livre oferecida pela Tradener





DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Setembro

21.09 - Reunião do Conselho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Outubro

19.10 - Reunião do Conselho

26 e 27.10 - Planejamento Estratégico

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Novembro

23.11 - Reunião do Conselho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dezembro

7.12 - Reunião do Conselho, AGO e Coquetel Anual de Confraternização

26.12 - Recesso Abraceel





ABRACEEL NA MÍDIA



LOBBY POR SUBSÍDIO À ENERGIA DIVIDE BASE DE LULA NO SENADO

I Folha de S. Paulo

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



UM MERCADO LIVRE PARA CRESCER

I Canal Energia

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



LUZ VERDE PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA

I Canal Energia

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



ASSOCIAÇÕES DEFENDEM LIMITAR PREÇO DE ITAIPU AO CUSTO DA ENERGIA

I Canal Energia

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)





CURTAS

Abraceel pede amparo à Aneel para migrações com base na Portaria 50 do MME

No dia 21.12 a Abraceel enviou carta ao Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado (SRM) da Aneel, Júlio César, expondo a situação de um consumidor da alta tensão que protocolou carta denúncia junto à distribuidora que o atende com data pretendida de migração em 1º de março de 2024, tendo como base a Portaria MME 50/2022, porém teve seu pedido negado pela distribuidora, que alegou não haver normativo que regulamente o processo de migração para essa situação futura. Irresignada, a Abraceel pleiteou na carta que casos como esse sejam revisitados e que seja dado amparo regulatório para as migrações que se sucederão com base na Portaria, uma vez que essa já está em vigor desde 1º de novembro de 2022 e é norma hierarquicamente superior a qualquer resolução normativa da Aneel, o que a torna autoaplicável, não carecendo de nenhuma regulamentação nova ou suplementar para que suas diretrizes surtam efeito. A carta pode ser lida na íntegra no [link](#).

Abraceel contribui para aprimorar as diretrizes de exportação de energia

Associação enviou contribuição à Consulta Pública 144/2022 do MME, que visa

aperfeiçoar as diretrizes para exportação de energia elétrica interruptível sem devolução, destinada à Argentina e ao Uruguai, proveniente de fontes termelétricas em operação comercial não despachadas pelo ONS, disponíveis e não utilizadas para o atendimento energético do SIN.

Embora o escopo da contribuição seja para fontes termelétricas, a Abraceel pleiteou a possibilidade de participação de outras tecnologias de geração no processo de exportação, a fim de ampliar as opções e aproveitamento dos recursos. A Associação parabenizou o MME pela iniciativa de aperfeiçoar o mecanismo de exportação de energia termelétrica pelos comercializadores, haja vista que a antiga forma de comercialização, via escambo, não se mostrava eficaz para atender os interesses das contrapartes. A Abraceel também pleiteou que haja correta alocação de custos e riscos entre os agentes, o que pode ser feito por meio das diretrizes dispostas da portaria de exportação, para que o comercializador não seja penalizado por ações ou omissões a que não deu causa. A contribuição pode ser lida na íntegra no [link](#).

Contratação de reserva de capacidade: Abraceel envia contribuição

No dia 19.12, a Associação enviou contribuição à segunda fase da Consulta Pública 61/2021 da Aneel, que objetiva regulamentar a contratação de reserva de capacidade. No texto, a Abraceel manifestou apoio à implementação da terceira opção sugerida pela Aneel, que propõe que o método de rateio do Encargo



de Potência para Reserva de Capacidade (ERCAP) seja feito pelo consumo líquido no período de demanda máxima do SIN, o que tende a onerar os consumidores que exigem mais da rede no período de pico. Não obstante a preferência por essa opção, a Abraceel ponderou que a metodologia de rateio proposta precisa ser detalhada, o que implica dar continuidade ao processo de discussão pública, com a inclusão de minuta de resolução normativa. A contribuição pode ser lida na íntegra no [link](#).

MME anuncia redução de 38,9% na tarifa de Itaipu e Abraceel elogia

No dia 19.12, o Ministério de Minas e Energia anunciou que a Diretoria brasileira de Itaipu propôs redução de 38,9% na tarifa de Itaipu para o ano de 2023. A nova tarifa refletiria a redução do serviço da dívida da usina e do Custo Unitário dos Serviços de Eletricidade (Cuse). Assim, a tarifa, que era de US\$ 22,60/kW em 2019 e passou para US\$ 20,75/kW em 2022, passaria a US\$ 12,67/kW em 2023, representando redução de mais de R\$ 9 bilhões na conta dos consumidores de energia da usina. Para a Abraceel, a medida é muito importante para o consumidor brasileiro, pois traz impactos positivos para o preço da energia elétrica a partir do ano que vem. Adicionalmente, a redução da tarifa elétrica de Itaipu pode contribuir para que sua energia fique mais competitiva, na eventualidade de poder ser comercializada livremente. Nesse sentido, a Abraceel, em

conjunto com Abradee, Abrace e Frente Nacional dos Consumidores de Energia, assinou nota em apoio à decisão do MME, reforçando sua importância para o consumidor brasileiro e modernização setorial. A definição dessa redução agora depende do aval da parte paraguaia. Leia a íntegra da nota assinada pela Abraceel clicando [aqui](#).

Responda a Pesquisa de Satisfação Anual da Abraceel

A Abraceel enviou e-mail aos representantes com acesso para as associadas responderem a tradicional pesquisa de satisfação, pela qual é possível avaliar o desempenho da associação em 2022 em diversas áreas. Reforçamos que o processo é importante para que seja possível seguir aprimorando o trabalho da nossa Associação continuamente. O questionário demora menos de dois minutos para ser preenchido e as respostas são sigilosas

Abraceel entra em recesso 26.12 e retorna às atividades em 02.01.2023

Informamos que a equipe da Abraceel estará em recesso entre os dias 26.12 e 01.01, e retorna às atividades na segunda-feira, dia 02.01.2023. Com isso, os serviços de Clipping e Relatório Semanal serão interrompidos, mas informações relevantes serão enviadas na semana de retorno, devidamente analisadas. Fatos relevantes serão divulgados imediata-



mente pelo Informes, grupo de Whatsapp dos representantes e associadas da AbraCeel. A diretoria da associação, contudo, permanecerá em plantão, à disposição das associadas por e-mail e telefone.





Será que o MME ficará com o PSD? A corrida para liderar o MME teve aparente reviravolta. Embora mencionado dentre os partidos que poderiam ficar com o cargo de ministro de Minas e Energia, o PSD aparecia em desvantagem em comparação à disputa envolvendo MDB e União Brasil.

Por outro lado, durante a semana, o nome do senador Alexandre Silveira (PSD-MG), que relatou a PEC da Transição no Senado, voltou a ganhar força nos corredores como possível líder da pasta de Minas e Energia. Vamos aguardar.

Muitos nomes, somente um cargo de Ministro de Minas e Energia - Para além do Alexandre Silveira, circulam os nomes: ex-governador de Alagoas Renan Filho (MDB-AL), deputado Elmar Nascimento (União-BA), ex-senadora Roseana Sarney, deputado José Priante (MDB-PA), senador Davi Alcolumbre (União-AP), deputado Fabio Schiochet (União-SC), senador Jean Paul Prates (PT-RN), que também está cotado para a presidência da Petrobras.

PL 2703 de 2022 (aumento de subsídios para GD) e portabilidade da conta de luz ficam para o próximo ano - Como esperado, o projeto que estende os subsídios para a micro e minigeração distribuídas saiu da pauta na semana passada, após forte atuação de entidades, incluindo a Abraceel, e não voltou durante esta semana. Qualquer debate sobre o tema fica para o próximo ano.

A liberdade de escolha, apesar dos relatórios extraoficiais do PL 414 que circularam ao longo de todo o ano, também aguarda o cenário político do próximo ano para se saber como vai avançar. Tema pode avançar também via PL 1917, eventual Medida Provisória ou decisão infralegal, como Decreto ou Portaria, este último em linha com o proposto pelo MME na Consulta Pública 137/2022. A decisão envolverá o futuro ministro.


Recesso parlamentar – Regimentalmente o recesso parlamentar se iniciou dia 22 de dezembro e se encerra no dia 01 de fevereiro.



 **PRÓXIMA
SEMANA**

29.12 - Quinta-feira: Reunião Extraordinária da Diretoria da Aneel para discutir sobre o piso e teto do PLD para 2023 (a confirmar);

02.01.2023 - Segunda-feira: Retorno das atividades da Abraceel.



A equipe Abraceel deseja a todos
nossos associados e amigos

UM FELIZ
natal

e um próspero 2023!